

TROCAFONE S.A.
CNPJ/ME nº 20.553.221/0001-02
Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA

A **TROCAFONE S.A.** (“**Companhia**”), em observância aos termos do artigo 157, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e do artigo 2º, parágrafo único, inciso VI, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, vem informar que foi aprovado, por unanimidade dos acionistas da Companhia, em Assembleia Geral Extraordinária realizada na presente data, dentre outras matérias, o cancelamento do registro de emissor de valores mobiliários categoria “A” da Companhia perante a CVM, nos termos do artigo 50 da Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada (“**Cancelamento de Registro de Emissor**”).

Ato contínuo, a Companhia informa que submeteu à CVM, nesta data, o respectivo pedido de Cancelamento de Registro de Emissor, bem como requereu a dispensa de apresentação das informações periódicas e documentos relacionados aos eventos ocorridos desde a presente data e até a manifestação definitiva da CVM acerca do deferimento do respectivo pedido.

A Companhia manterá o mercado informado sobre fatos relevantes relacionados ao Cancelamento de Registro de Emissor, na forma da lei e da regulamentação aplicáveis.

São Paulo, 30 de março de 2022.

DocuSigned by:
Armando Mosin Neto

Armando Mosin Neto

Diretor de Relações com Investidores